



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS  
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

**RESOLUÇÃO N.º 412/08-CSMP**

**O PRESIDENTE DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o voto do Exmo. Sr. Conselheiro-Relator, Doutor Evandro Paes de Farias, proferido pela Exma. Sra. Dra. Maria José Silva de Aquino, Subprocuradora-Geral de Justiça, nos autos do Processo n.º 248090/2008/PGJ;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 43, XVII, c/c o art. 68, §§ 3.º e 4.º da Lei Complementar n.º 011/93 e art. 10, inciso XVII, do Regimento Interno deste C. Conselho Superior;

**CONSIDERANDO** a decisão do Colendo Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade dos presentes, em sessão ordinária realizada em 16 de julho de 2008;

**RESOLVE:**

**HOMOLOGAR** a promoção de arquivamento dos autos do **Processo n.º 248090/2008/PGJ**, relativo à supostas irregularidade no âmbito da Polícia Militar, consistente na contratação pelo Comandante Geral do Corpo de Bombeiros de parente para exercer cargos em comissão, tendo em vista que não foi concretizada a supracitada contratação, não configurando ato de improbidade.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

**SALA DE REUNIÕES DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, em Manaus-AM, 16 de julho de 2008.

**SANDRA CAL OLIVEIRA**

*Presidente, por substituição legal*

**MARIA JOSÉ SILVA DE AQUINO**

*Relatora*

**NOEME TOBIAS DE SOUZA**

*Membro e Secretária*

**ADALBERTO RIBEIRO DE SOUZA**

*Membro*

**PEDRO BEZERRA FILHO**

*Membro*